

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO

AVISO

LICENÇA AMBIENTAL

ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA

ATOS DO PREFEITO

AVISO

AVISO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2021 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0110/2021, celebrado com a empresa A&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.607.704/0001-43, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 07 de Agosto de 2024. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPICURU. CONTRATADA: DANIEL DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.132.975-3. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (DANIEL DOS SANTOS FILHO) NA CONDIÇÃO DE ARTISTA E REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADIÇÃO PEDRO DA LAGOA REDONDA, A SER REALIZADO NO DIA 29/06/2024, NO DISTRITO DE SAMBAÍBA NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA. VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPICURU. CONTRATADA: JOSE ADEMARIO DE JESUS SANTOS (ADEMARIO SWING), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.306.765-78. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (JOSE ADEMARIO DE JESUS SANTOS (ADEMARIO SWING), NA CONDIÇÃO DE ARTISTA E REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL PEDRO DA LAGOA REDONDA, A SER REALIZADO NO DIA 29/06/2024, NO DISTRITO DE SAMBAÍBA NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA. VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPICURU. CONTRATADA: LEONARDO RAFAEL DE JESUS (LEONARDO RAFAEL), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.628.985-28. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (LEONARDO RAFAEL) NA CONDIÇÃO DE ARTISTA E REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL PEDRO DA LAGOA REDONDA, A SER REALIZADO NO DIA 28/06/2024, NO DISTRITO DE SAMBAÍBA NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA. VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPICURU. CONTRATADA: JOSÉ EDILSON DOS SANTOS (BANDA CICATRIZ), inscrito no CPF/MF sob o nº 012.835.775-42. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA CICATRIZ), NA CONDIÇÃO DE ARTISTA E REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL SÃO JOÃO DA SAMBAIBA, A SER REALIZADO NO DIA 23/06/2024, NO DISTRITO DE SAMBAÍBA NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPICURU. CONTRATADA: RAFAEL NASCIMENTO SANTOS (AMOR SACANA), inscrito no CPF/MF sob o nº 063.720.945-17. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO (AMOR SACANA), NA CONDIÇÃO DE ARTISTA E REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL SÃO JOÃO DA SAMBAIBA, A SER REALIZADO NO DIA 23/06/2024, NO DISTRITO DE SAMBAIBA NO MUNICÍPIO DE ITAPICURU-BA. VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021.



ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

PORTARIA ESPECIAL: Nº 002.2024	DATA DE VALIDADE: 17/07/2026
EMPREENDIMENTO: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA	

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapicuru no uso da sua atribuição que lhe confere o Decreto de 10 de janeiro de 2024, e Lei municipal 383/2014, e Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, bem como resolução CEPRAM n.º: 4.327 de 31 de outubro de 2013, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LAI no município, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º: 14.024/2012 e alterações introduzidas no Decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014, concede a presente Licença Ambiental, tendo em vista o que consta do **Processo nº 002/2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, com validade de 02 (dois) anos, para o empreendimento **SBA TORRES BRASIL, LIMITADA, CNPJ: 16.587.135/0001-35 para instalação de torre estações radio – base; ART nº: BA20240772483; No endereço: Rodovia BR 349, KM 13, nº: 21, Sítio São Luiz, Zona Rural de Itapicuru-BA; Georreferenciamento do Empreendimento: LATITUDE 11°13'42,6" S, LONGITUDE 38°06'45,6"O; área da construção 120,00 m²; CCIR: 950,211.896.659-5; NIRF ou CIB: 9.927.775-1 . Para atividade de INSTALAÇÃO DE TORRE ESTAÇÕES RADIO – BASE, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

Considerações Gerais: **01.** As licenças ou autorizações ambientais poderão ter os seus prazos de validade prorrogados pelo órgão ambiental licenciador, com base em justificativa técnica, uma única vez, devendo o requerimento ser fundamentado pelo empreendedor no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do vencimento; **02.** A comprovação do atendimento das condicionantes desta licença deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s); **03.** A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais; **04.** A presente licença, está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; **05.** Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela empresa, está deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los; **06.** Manter em pronta recuperação as licenças ambientais e equivalentes das empresas contratadas para o serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados no empreendimento.

Condicionantes: **01.** A Licença Ambiental em questão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis; **02.** Manter sinalização adequada e visível para alerta e proteção das pessoas que realizam trabalhos de instalação, manutenção específica ou geral, dentro dos limites físicos críticos de radiação eletromagnéticas; **03.** Promover o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos colaboradores durante as atividades laborais de instalação da antena; **04.** Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* dentro do imóvel do empreendimento; **05.** As medidas de controle dos agentes insalubres, tais como ruídos, poeiras deverão passar pela tentativa de controle na fonte, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho; **06.** Em caso de qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário
Decreto: 005/2024

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional: 050165378-3
Portaria Municipal nº: 141/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com



implantação da atividade, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Legislação; **07.** Esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMI e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais; **08.** A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental licenciador; **09.** Pelo não atendimento das medidas supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a anulação da licença expedida; **10.** O empreendedor somente poderá operar a atividade licenciada, após emissão pela SEMAI da respectiva Licença de Operação, que será fundamentada nas vistorias efetuadas no local. Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru-BA, 17 de julho de 2024.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário
Decreto: 005/2024

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional: 050165378-3
Portaria Municipal nº: 141/2021



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º. O Sr. **FELIPE DA COSTA SANTOS**, inscrito no CPF nº 075.715.975-36, para exercer a função de GESTOR DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do Município de Itapicuru.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 17 de julho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 017/2024, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 039/2024, Tipo: Menor Preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município de Itapicuru - BA. Empresas: D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.482.611/0001-38, nos seguintes valores sendo R\$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais) para o lote 01, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o lote 02 e RENOVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.180.319/0001-35, no seguinte valor R\$ 1.636.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e duzentos reais) Menor preço por valor global por lote..

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru- Bahia, 09 de Julho de 2024.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

Processo Administrativo: 039/2024. Contrato: 132/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: Renove Ltda. CNPJ: 49.180.319/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município de Itapicuru - BA nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 10/07/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 818.100,00 (oitocentos e dezoito mil reais). Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

Processo Administrativo: 039/2024. Contrato: 131/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: D Mais Distribuidora de Livros Ltda. CNPJ: 40.482.611/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município de Itapicuru - BA nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 10/07/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 314.640,00 (trezentos e catorze mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamentação legal: Lei 14.133/21.